LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/05/17
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA

PROCESSO Nº 115 /2017

PROJETO DE LEI N. º 74 /2017

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09:00
DO DIA: 19/05/17
ASS: Loene

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1.505 DE 05 DE JULHO DE 2013 SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI 1.611 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária dos seguintes cargos:

I – Enfermeiro;

II – Técnico de Enfermagem;

III – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Aos servidores efetivos que fazem parte do quadro permanente atual é assegurada a adequação do horário de trabalho sem redução de seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 17 de maio de 2017.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 19/05/17
Às 09:14 horas
Rubrica

Genival Ferreira Lima
Vereador - PTC

A SGL p/ providencia
09:20. 19/05/17

Maristela Henrique Moniz
Chefe de Gabinete
CMBV

JUSTIFICATIVA

A redução de horário proposta é tema de discussões no Congresso Nacional, que já aprovou a Lei 12.317 que assegura ao Assistente Social a carga horária de 30 horas semanais. Os profissionais de enfermagem e saúde também possui projeto em trâmite no congresso para redução de sua carga horária. O Executivo Estadual aprovou a redução através da Lei 948 de 09 de janeiro de 2014.

Os argumentos para esta redução de horários, também se refere ao desgaste físico e emocional que tais profissionais sofrem em decorrência das suas atividades no contato com problemas de outras pessoas. Se o profissional está cansado ou fragilizado emocionalmente não poderá tratar adequadamente o paciente que o procura, saindo o mesmo muitas vezes sem o atendimento adequado e mais frágil do que quando chegou.

Com a redução dos horários buscamos um melhor acolhimento dos cidadãos que procuram assistência na Rede Pública Municipal de Saúde. Atualmente neste tipo de atendimento busca-se uma humanização, o que realmente faz a diferença aos cidadãos, como ele é tratado como ser humano e não somente as técnicas aplicadas em seu processo de recuperação.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 17 de maio de 2017.

Genival Ferreira Lima
Vereador - PTC

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 30/05/2017
Presidente

Designo a relatoria do referido
PROJETO ao vereador Rondinele
Tambasa em 01/06/17

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação,
Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 07/06/2017.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO 13. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 01 de Junho de 2017.

RONDINELE TAMBASA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO PERMANENTE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR RONDINELE TAMBASA SOBRE O **PROJETO LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO 13. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE JUNHO DE 2017.

VER. ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

VER. RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE / RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA DOIS DE JUNHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE E RONDINELE TAMBASA – VICE PRESIDENTE. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO **PROJETO LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO 13. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO LEI Nº 066/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERVAL ROCHA – VAVÁ DO THIANGUÁ, QUE DISPÕE SOBRE: "**A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS PRIVADOS, EDIFICADOS OU NÃO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR LINOBERG ALMEIDA, QUE DISPÕE SOBRE: "**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE EM FÍSICA E DOUTOR EM AGRONOMIA, PROFESSOR GUIDO NUNES LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RR**", O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE; NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA

COMISSÃO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE JUNHO 2017.

ITALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
VICE-PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, para emitir PARECER.
Em 07/06/2017
Presidente

Anexo a Relatoria deste PL 074 de 17.05.17
BV. 14.06.17.

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
Boa Vista - RR, 28/06/2017

PARECER DA RELATORA

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART Nº 70 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505 DE 05 DE JULHO DE 2013 SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI 1.611 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EMBORA ME PAREÇA CABER AO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEIS REFERENTES AO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO SUPRACITADO POR ENTENDER QUE O **PROJETO VISA A QUALIDADE DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA ENFERMAGEM QUE VAI PODER DISPOR DE MAIS TRANQUILIDADE PARA ATENDER SEUS PACIENTES.**

É O PARECER

BOA VISTA, 21 de JUNHO de 2017.

DRA. MAGNÓLIA ROCHA
VEREADORA RELATORA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART 47, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, **CONCORDA COM O PARECER** DA SENHORA RELATORA, VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA, **SOBRE O POJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505 DE 05 DE JULHO DE 2013 SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI 1.611 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** POR TRATAR-SE DE UM PROJETO QUE VISA A QUALIDADE DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA ENFERMAGEM QUE VAI PODER DISPOR DE MAIS TRANQUILIDADE PARA ATENDER SEUS PACIENTES.

DRA. MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SANTOS
VICE-PRESIDENTE

DR. WESLEY THOMÉ
MEMBRO

ATA

ÀS OITO HORAS DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE REUNIU -SE A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES DRA. MAGNÓLIA ROCHA - PRESIDENTE, NILVAN SANTOS, VICE-PRESIDENTE E WESLEY THOMÉ , MEMBRO. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECIAÇÃO O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO **PROJETO DE LEI Nº074 DE 17 DE MAIO DE 2017** DE **AUTORIA DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA** QUE DISPÕE SOBRE: "**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.505 DE 05 DE JULHO DE 2013 SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI 1.611 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** QUE APÓS ANÁLISADO FOI VOTADO E **APROVADO POR UNANIMIDADE**. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS E A ATA FOI LAVRADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. XXXXXXX.

PLENARINHO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE JUNHO DE 2017.

DRA. MAGNÓLIA ROCHA
PRESIDENTE

NILVAN SANTOS
VICE-PRESIDENTE

DR. WESLEY THOMÉ
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 28/06/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto em 28/06/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão Permanente de Economia Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 10/07/2017

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPOE SOBRE: **"ALTERACAO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO DE 2013. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, MANIFESTO-NOS FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJEO DE LEI N 074, DE 17 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

Boa Vista, 05 de julho de 2017

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPOE SOBRE: **"ALTERACAO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO DE 2013. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA

É O PARECER

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 074/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR GENILVAL FERREIRA LIMA, QUE DISPOE SOBRE: **"ALTERACAO DA LEI Nº 1.505, DE 05 DE JULHO DE 2013. SOBRE A CARGA HORARIA DOS CARGOS MENCIONADOS E DEMAIS CATEGORIAS CITADAS NA LEI Nº 1.611, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 05 DE JULHO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 23/08/17
1º Secretário

BRASIL: "DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GENIVAL FERREIRA LIMA

GAB./ MEMO Nº. 061/2017

Boa Vista-RR, 22 de Agosto de 2017.

DO: **Gabinete do Vereador Genival Ferreira Lima**

PARA: **Apoio Legislativo**

ASSUNTO: **Retirada de Projetos.**

Ao cumprimentá-lo, solicito a retirada dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 074** – Que dispõe sobre alteração da lei 1.505 de 05 julho de 2013 sobre a carga horária dos cargos mencionados e demais categorias citadas na lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2014 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 075** – Criação e regulamentação do novo quadro de saúde da prefeitura de boa vista, cargo de condutores de ambulância e **Projeto de Lei nº 086** – Gratificação de 60% (sessenta por cento) por desgaste físico, mental e risco de vida, aos profissionais do Samu, que os mesmos se encontram tramitando nesta casa.

Atenciosamente,

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO EM 22/08/17
Assinatura

Delijane Gomes da Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 2558-1
CMBV

DELIJANE GOMES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE